



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação
e Desenvolvimento Econômico**

Documento: Projeto de Resolução n.º:03/2024

Procedência: Poder Legislativo

Relator: Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Assunto: "Altera o §1º, do art. 88; caput e §3º do art. 89; caput dos arts. 90 e 94, da Resolução nº33, de 15 de dezembro de 1995, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana".

DA ANÁLISE:

Devidamente apresentado à **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico** o Projeto de Resolução nº 03/2024, de autoria do Poder Legislativo, que "Altera o §1º, do art. 88; caput e §3º do art. 89; caput dos arts. 90 e 94, da Resolução nº33, de 15 de dezembro de 1995, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana".

O Projeto de Resolução nº04/2024 que rege sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal, nos procedimentos administrativos do Legislativo, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos e para o bom funcionamento da Câmara, sobretudo com mais serenidade e agilidade.

As adequações e alterações tem o cunho de aperfeiçoar e tornar mais ágil as reuniões e a tramitação de documentos, ressaltando uma visão empreendedora e eficiente, para que não haja prejuízo o serviço a ser prestado em prol da comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Resolução nº:03/2024, de autoria do Poder Legislativo, que "Altera o §1º, do art. 88; caput e §3º do art. 89; caput dos arts. 90 e 94, da Resolução nº33, de 15 de dezembro de 1995, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana", manifesto parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Uruguaiana, 05 de abril de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
(BANCADA PODEMOS)
RELATOR

DE ACORDO

CONTRÁRIO